

LIDO EM SESSÃO
EM 17/05/22
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
ENTRADA NESTA SECRETARIA
Em, 16/05/2022
Diretor de Secretaria

MENSAGEM N.º 051/2022.

Alagoins, 11 de maio de 2022

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALAGOINHAS,

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
EM 17/05/2022

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Ilustre Casa o Projeto de Lei, anexo, com a finalidade de alterar e acrescentar dispositivos a Lei Municipal N.º 1.487/2002, que versa sobre a Política Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.

O presente projeto de lei decorre da constatação que o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Alagoins - CMDCA encontra-se regulamentado de modo incompatível com as situações jurídicas e fáticas que se apresentam nos dias atuais.

Infere-se, em análise àquela norma, que a situação apresentada naquela época, não se amolda aos anseios vislumbrados nos dias de hoje. Desta forma, necessário apresentar alteração legislativa, com vistas a suprimir as lacunas que se fazem presentes, de modo a adequar a situação prática a novos preceitos legais aplicáveis.

Por oportuno, por meio do presente Projeto de Lei, submetido à apreciação de vossas excelências, considerando a necessidade de atender de forma ampla e irrestrita o interesse da criança e do adolescente, resguardados pelo ECA -Estatuto da Criança e do Adolescente, propiciando a estes a proteção integral, nele prevista.

Ao ensejo e ao tempo de renovar minhas expressões de elevado apreço as Vossas Excelências e certo de contar, uma vez mais com a colaboração dessa Egrégia Casa de Leis, solicito seja atribuído ao processo legislativo o **regime de urgência**, nos moldes do art. 49, da Lei Orgânica Municipal, quanto à apreciação e votação do Projeto em epígrafe.

Ainda aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal